

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

Ao 11º (décimo primeiro) dia do mês de janeiro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 10/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa NSG COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 06.300.403/0001-32, com sede à Avenida Presidente Kennedy, 1001, Sala 52, BL. D – Peixinhos – Olinda/PE, CEP: 53.230-630, e-mail: [nsq.ltda@yahoo.com.br](mailto:nsq.ltda@yahoo.com.br) / [nsqlda96@gmail.com](mailto:nsqlda96@gmail.com) , Telefone (81) 3011-0832, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **ADELMO FRANCISCO BEZERRA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Rua José Mariano, 326, Aptº 201 – Jardim Atlântico – Olinda/PE, RG Nº 3.502.196 – SDS/PE, CPF/MF Nº 653.466.964-15.

Item	Descrição	Unidade	Marca	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
1	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICO. Frasco 800ml obs: Os itens colesterol total e HDL devem ser da mesma marca para que tenha a devida funcionalidade.	Unidades	GT GROUP	20	R\$ 254,80	R\$ 5.096,00
2	COLESTEROL HDL PRECIPITANTE( MESMA MARCA QUE O COLESTEROL TOTAL) 50ML Obs: Os itens colesterol total e HDL devem ser da mesma marca para que tenha a devida funcionalidade.	Unidades	GT GROUP	10	R\$ 82,20	R\$ 822,00
4	TGO/ AST CINÉTICO 200ML	Unidades	GT GROUP	30	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
5	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMÁTICA COLORIMÉTRICO 1 LITRO	Unidades	GT GROUP	20	R\$ 169,90	R\$ 3.398,00
6	TGP/ ALT CINÉTICO 200ML	Unidades	GT GROUP	30	R\$ 179,90	R\$ 5.397,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 20.983,00</b>

1.2

**Valor Total registrado: R\$ 20.983,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e três reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 071/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 071/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os

**Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000**

pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e  
Secretária de Saúde e de Saneamento do  
Município da Escada – PE  
Órgão Gerenciador**

**NSG COMÉRCIO LTDA**

CNPJ Nº 06.300.403/0001-32

**ADELMO FRANCISCO BEZERRA**

Sócio Administrador

Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

